



XXIII CORRIDA INTERNACIONAL **9 de Julho** BOA VISTA - RR

REGULAMENTO 1ª CORRIDA VERTICAL

TÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º. A 1ª Corrida Vertical Mirante Edileusa Lóz será realizada no dia **06 de julho de 2025**, no Mirante Edileusa Lóz, em Boa Vista/RR, é um evento de caráter esportivo, que visa incentivar a prática desportiva e a inclusão social, com proposta unificadora de valores com ação participativa da sociedade celebrando por meio deste evento, o aniversário do município de Boa Vista.

Art. 2º. A “1ª Corrida Vertical Mirante Edileusa Lóz” é uma realização da Prefeitura Municipal de Boa Vista e promovida pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 3º. A prova será limitada a **320 (trezentas e vinte) participantes**, devidamente inscritos, divididos em categorias conforme este regulamento.

Art. 4º. O evento comemorativo será realizado com as seguintes provas:

I- Categoria de 18 a 39 anos;

II- Categoria 40 anos ou mais.

Art. 5º. A organização fornecerá a infraestrutura necessária para o evento, incluindo sinalização, segurança, atendimento médico de emergência e pontos de hidratação.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Poderão participar atletas de ambos os sexos, com **idade mínima de 18 anos completos até a data do evento**, devidamente inscritos.

Art. 7º. Os atletas devem manter conduta respeitosa com os demais competidores, equipe organizadora e público, sob pena de advertência ou desclassificação.

Art. 8º. O atleta declara estar em plenas condições de saúde, isentando a organização de responsabilidades por eventuais acidentes ou intercorrências médicas.

Art. 9º. A participação do atleta na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer inscrição ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número e/ou chip eletrônico para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer, isentando qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores, órgãos públicos e demais envolvidos.

CAPÍTULO II

CORRIDA VERTICAL

Art. 10º. A corrida Vertical será realizada no dia **06 de julho de 2025 (Domingo)**, com largada prevista para 17h, no Mirante Edileuza Lóz, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 11º – As categorias oficiais, conforme faixa etária, são:

- **Feminino:**
 - 18 a 39 anos;
 - 40 anos ou mais;
- **Masculino:**
 - 18 a 39 anos;
 - 40 anos ou mais;

Art. 12º. A corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 17h	454 DEGRAUS	18 a 39 anos
Às 17h	454 DEGRAUS	40 anos ou mais

Parágrafo único: A concentração das categorias será às 16h. O percurso terá uma classificação geral no masculino e no feminino.

***Sujeito a alteração de horários.**

Seção Única

Corrida vertical - Percurso, largada e Chegada

Art. 13º – A Corrida Vertical será realizada nas escadas do edifício, com largada no térreo e chegada no 7º andar, totalizando aproximadamente 454 degraus ou 120 metros de ascensão vertical. O desafio consiste em uma única subida, com o objetivo de alcançar o topo no menor tempo possível.

Art.14º – A largada será por categoria, conforme ordem previamente divulgada.

I – O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 15º. Serão distribuídos 02 (dois) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso.

Parágrafo único: O atleta deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip, sendo possível de desclassificação.

Art. 16º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.

Art. 17º. As largadas serão realizadas de forma individual, com intervalos de 30 segundos entre os participantes. A ordem de largada será definida previamente e divulgada até um dia antes do evento. Os atletas deverão se posicionar na fila de largada conforme essa ordem estabelecida.

Parágrafo único – Os atletas inscritos que largaram junto ao que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

I – O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização será

desclassificado;

II – A duração poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 18º. O atleta deverá estar no local da largada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 19º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 20º. O participante deverá trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 21º. Não será autorizada a participação de atletas que estejam descalços.

Art. 22º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Art. 23º – Ultrapassagens devem ser feitas com cautela, respeitando os demais atletas e as instruções da equipe organizadora.

Art. 24º – O atleta é responsável por eventuais danos causados a terceiros durante o evento. A FETEC não se responsabiliza por tais ocorrências.

CAPÍTULO III

CONDUTAS PROIBIDAS

Art. 25º – Será permitida **apenas a subida**.

Art. 26º – É proibido:

- I** - Atrapalhar outros atletas;
- II** - Utilizar qualquer equipamento auxiliar;
- III** - Portar objetos que ofereçam risco a terceiros;
- IV** - Cortar caminho ou utilizar meios ilícitos;
- VI** - Participar descalço ou com sandálias;

CAPÍTULO IV

INSCRIÇÕES

Art. 27º. Ao realizar a inscrição e participar da “**Corrida Vertical Mirante Edileusa Lóz**”, o participante e/ou representante legal assumem total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o presente Regulamento e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Corrida.

I - Ainda ao aceitar este Regulamento e realizar a inscrição na “**Corrida Vertical Mirante Edileusa Lóz**”, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 28º. As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 a 17 de junho de 2025** ou até completar limite técnico da prova, sendo:

I – 160 (cento e sessenta) inscrições para a categoria 18 a 39 anos;

II – 160 (cento e sessenta) inscrições para a categoria 40 a mais;

Art. 29º. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **pelo site:**
<https://9dejulhobv.com.br>

Art. 30º. A inscrição e o pagamento são INTRANSFERÍVEIS e não será realizado devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que o inscrito não possa participar da prova.

Art. 31º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Organizadora, seus

patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos.

I – Aos que adquirirem kits de corrida de terceiros e forem identificados, os mesmos serão desclassificados.

II – A FETEC, a Organização, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos não se responsabilizarão por tais kits e inscrições mencionados no inciso I.

Art. 32º. Após a confirmação da inscrição, não será possível a alteração dos dados de inscrição (como categoria, tamanho de camiseta, etc.).

Art. 33º. Cada participante só poderá se inscrever em uma única categoria, não concorrendo nas demais categorias.

Art. 34º. No caso de ser identificado pela Organização que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o participante será impossibilitado de participação nesta edição da prova e em futuras edições da Corrida Vertical Edileusa Loz e/ou outros eventos da FETEC, respeitando o devido processo administrativo legal e a ampla defesa.

Art. 35º. Caso haja fraude comprovada, especialmente aqueles relacionados aos benefícios definidos por lei, o participante será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 36º. A Organização do evento não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, não cabendo recurso solicitado pelo atleta que vier a ser prejudicado por incoerência ou inconsistências em seus dados.

Art. 37º. Não será aceita inscrição com pendência de documentos.

Art. 38º. As inscrições ONLINE serão encerradas impreterivelmente, às 23hs59min, no dia **17/06/2025 (terça-feira)** ou no momento em que for atingido **o limite técnico da corrida.**

Art. 39º. A Organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio

aviso.

Art. 40º. Não serão entregues kits durante e após o evento.

Seção I

Da Taxa de Inscrição

Art. 41º. As inscrições serão online conforme o art. 77 deste Regulamento.

I – O boleto bancário será gerado e poderá ser pago no dinheiro, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.

Art. 42º. Para participação da Corrida Vertical Mirante Edileusa Lóz, os valores para inscrição serão da seguinte forma:

CORRIDA VERTICAL MIRANTE EDILEUSA LÓZ			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	10 a 17/06/2025	R\$ 50,00	R\$ 70,00

I – Para o boleto gerado referente à taxa de inscrição, haverá um prazo de vencimento 03 (três) dias corridos para que seja realizado o pagamento.

Parágrafo Primeiro – Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento.

II - Caso o participante consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada, não havendo o ressarcimento do valor pago e não terá direito ao kit de corrida.

Parágrafo Segundo – Cada pagamento está vinculado a um pedido de inscrição e em caso de pagamentos com duplicidades, não será entregue kit adicional, sendo considerado apenas válido 01 (um) pagamento, os demais serão desconsiderados e não haverá reembolso ou ressarcimento do valor pago a mais.

Parágrafo Terceiro – Ainda em caso de pagamento em duplicidade, a inscrição duplicada não poderá ser passada a familiares ou terceiros.

I – Caso o prazo expire e o pagamento não seja efetuado, o boleto será automaticamente cancelado, não sendo aceito para pagamento com data de vencimento vencida.

II – Após o vencimento do boleto e estando vigente o período para inscrição, o participante deverá realizar nova inscrição e gerar novo boleto referente à taxa de inscrição.

Seção II

Das Isenções

Art. 43º. Em conformidade com a Lei nº 2.035, de 07 de agosto de 2024, os atletas com deficiência (ACDs) terão direito à isenção total da taxa de inscrição. Já os atletas guias terão direito à isenção parcial do valor da inscrição, desde que a condição seja devidamente comprovada por meio de laudo médico emitido por especialista, que deverá ser apresentado em anexo.

Art. 44º. Em conformidade com a Lei nº 1.912, de 13/11/2018, será concedida para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, a isenção do pagamento referente à inscrição, desde que comprovada à referida condição no ato da inscrição.

Art. 45º. Conforme a Lei nº 1.923, de 13/11/2018, os doadores de sangue terão o benefício da isenção do pagamento referente à inscrição, desde que devidamente comprovada no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para fins de isenção:

- I – Para a atleta com deficiência (ACDs), deverá enviar no ato da inscrição foto em PDF do laudo médico especialista e documento oficial com foto.
- II – Para participante idoso, deverá enviar, foto em PDF do documento oficial no qual seja possível comprovar a idade no ato da inscrição.
- III – O participante do sexo feminino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 2 (duas) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.
- IV – Para participante do sexo masculino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 3 (três) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.
- V – A comprovação de doação de sangue deverá ser feita por meio do envio de documento em PDF, documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, CPF e dados referente à doação, assim como acompanhado do documento original com foto.

Parágrafo segundo: Todos os documentos para a solicitação da isenção deverão ser apresentados no ato da inscrição no site:

<https://9dejulhobv.com.br/>

- I – Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.
- II – Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

Seção III

Da Concessão de Isenção

Art. 46º. A documentação será analisada e a confirmação da isenção será encaminhada, posteriormente, por e-mail do solicitante informado no ato da inscrição.

I – O prazo para análise da solicitação será de 05 (dias) úteis e será remetida a aprovação ou não da inscrição para o solicitante.

Art. 47º. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ainda escritos à mão para efeito de comprovação, salvo se o documento for feito em papel timbrado do órgão coletor e contiver ainda carimbo e assinatura do responsável pelo órgão.

Art. 48º. Não será ressarcido o valor pago pelo participante que, caso tenha efetuado o pagamento de inscrição e posteriormente venha reivindicar o direito à isenção.

Art. 49º. A inscrição após paga ou com o benefício concedido é INTRANSFERÍVEL qualquer que seja a circunstância.

CAPÍTULO V DA ENTREGA DE KIT

Seção I Do Kit Individual

Art. 50º. Para retirada do kit de corrida o atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar documento oficial, original com foto (RG, carteira de trabalho, certificado de reservista ou militar, CNH, carteira profissional original).

Parágrafo primeiro – Na hipótese de o nome do participante não constar na lista, o mesmo deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição com comprovante original.

Art. 51º. Não será realizada inscrição ou entrega de Kit no dia da prova, salvo atletas de fora do estado.

I – Os atletas de outros estados e/ou países, deverão solicitar a retirada do kit com antecedência, no prazo de até 10 (dias) antecedendo a corrida, pelo atleta individual, pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, conforme ANEXOS IV e V.

II – Para os atletas residentes fora do estado de Roraima que não puderem comparecer nos dias da entrega, terão até o dia 04/07/2025 das 08h às 17h, a oportunidade de retirar seus kits.

III – A retirada pode ser feita por representante legal, mediante procuração nominal ao atleta ou com solicitação feita pelo e-mail: corridainternacional9dejulho@gmail.com, com o devido pedido de autorização (ANEXO IV), enviado com antecedência nos termos do art. 99º, § II, deste Regulamento.

IV – O documento constando a autorização, ficará retido, na entrega de Kit.

Art. 52º. A escolha dos tamanhos das camisetas será de responsabilidade do participante e/ou responsável, sendo feita no ato da inscrição, desta forma, não será feita troca do tamanho da camiseta na entrega do kit.

I - Ao concordar com os termos deste regulamento, o participante não poderá cobrar qualquer troca referente aos itens que compõem o kit.

Art. 53º. A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela organização e divulgados na página oficial do evento.

CAPÍTULO VI

DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 54º. Os kits que compõem a inscrição serão disponibilizados da seguinte forma:

KIT	BÁSICO	PREMIUM
CORRIDA VERTICAL EDILEUSA LÓZ	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + SACOCILA + GARRAFINHA PERSONALIZADA + VISEIRA

Parágrafo único – Os itens que compõem o kit de corrida e os brindes estão sujeitos às alterações.

CAPÍTULO VII DA CRONOMETRAGEM

Art. 55º. A cronometragem será feita por meio do sistema de *transponder* (chip) onde cada corredor ficará responsável pela utilização do aparelho, sendo penalizado com a não marcação do tempo caso faça mau uso do chip.

I – O chip de cronometragem virá no verso do numeral do peito I, já pronto para o uso.

II – Não será permitido, em hipótese alguma, correr sem camisa e levar animais domésticos.

III – A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores/fiscais para a orientação e fiscalização aos participantes.

Art. 56º. O tempo a ser considerado para a corrida e premiações será o tempo líquido total da prova completada.

I – Tempo líquido: o tempo individual só começa a ser contabilizado a partir

do momento em que o participante passar pelo tapete de cronometragem.

CAPÍTULO VIII

DO SUPORTE AO PARTICIPANTE

Art. 57º. Serão colocadas à disposição dos participantes inscritos, 02 (duas) ambulâncias UTI e banheiros químicos localizados na largada e chegada.

Art. 58º. A Organização recomenda que o participante evite o uso ou leve para o local do evento bens de valores, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões e etc.

Art. 59º. A FETEC, patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizarão por quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

Art. 60º. Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, parceiros, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, que venham ser extraviados durante a participação no evento.

Art. 61º. Reforçamos a recomendação de rigorosa avaliação médica prévia, inclusive à realização de teste ergométrico para todos os participantes.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 62º. Todo participante devidamente inscrito que cruzar a linha de chegada dentro do prazo de sua prova receberá medalha.

I – As premiações oficiais da corrida vertical serão pagas em até 45 dias, após o resultado de *antidoping*, dada pelo órgão competente da Agência Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, caso houver.

II – Os atletas terão até o dia **04 de agosto de 2025**, para retirar os troféus que ficarão disponíveis na Superintendência de Esporte e Lazer da FETEC. Após o término deste prazo, os troféus não poderão ser entregues a terceiros, salvo exceções e devidamente justificadas para a Organização.

III – A premiação (troféu) das categorias será realizada no palco em evento que acontecerá após o término da prova.

IV – Não haverá acúmulo de prêmios. Cada participante somente será classificado em uma corrida para premiação.

V – A Organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial sem aviso prévio.

Art. 63º. O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:

I – RG OU PASSAPORTE.

II – CPF.

III – Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente.

IV – Cópia do número do PIS/PASEP.

V - Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, para o participante estrangeiro.

Parágrafo Primeiro – O participante que não estiver presente na cerimônia de premiação será automaticamente desclassificado, salvo em exceções submetidas à Coordenação Geral.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos para efeito de pagamento de premiação, bancos cadastrados no BACEN, não sendo aceito bancos digitais, contas do CAIXA TEM e/ou outros programas sociais.

Seção I

Corrida Vertical-18 anos a 39 anos

Art. 64º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção II

Corrida Vertical- 40 anos ou mais

Art. 64º. O valor total será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.000,00

CAPÍTULO X DO PROTESTO

Art. 65º. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito à ORGANIZAÇÃO em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site da “CORRIDA VERTICAL MIRANTE EDILEUSA LÓZ” e entregue na Diretoria de Esporte e Lazer - localizada no Teatro Municipal de Boa Vista situado na Avenida Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente, no horário de 8h às 14h de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XI DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 66º. A Organização da corrida reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais da prova, com imagens dos participantes.

I – Todos os inscritos devem comparecer ao local de largada com 1 hora de antecedência, com o seu número de inscrição.

II – Todos os inscritos devem conferir o material de identificação (chip e número dorsal).

III – O participante deverá estar atento à chamada pelo sistema de som para a entrada na zona de largada.

Art. 67º. Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e antidesportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado.

Art. 68º. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 69º. O participante que em qualquer momento deixar de atender às regras descritas neste Regulamento poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento, durante e/ou depois da realização da prova.

CAPÍTULO XII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 70º. Dúvidas ou informações, esclarecer com a Organização Técnica, pelo telefone da FETEC: **(95) 99977-5892**.

Art. 71º. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este Regulamento, total ou parcialmente.

Art. 72º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização Técnica e/ ou pelos Organizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Li e aceito todas as recomendações do Regulamento deste evento.

Boa Vista- RR, 04 de junho de 2025.

JOSÉ DIEGO DA SILVA

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE CORRIDA VERTICAL

Eu, _____,

(nome por extenso) no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida vertical com distâncias de aproximadamente 454 degraus e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação, descrita nos Arts. 69 do Regulamento desta prova.
6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Arts. 90, no § Terceiro do Cap. VI – Seção I.
7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.
8. Entendo que todos os materiais e equipamentos necessários para o meu desenvolvimento nesta PROVA são de minha exclusiva responsabilidade.

9. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores e organizadores da prova ou venha apresentar embriaguez ou uso de entorpecentes durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

10. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2025

Atleta Responsável

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT:

INDIVIDUAL

EU, _____,

INSCRITO NO CPF Nº _____, NÚMERO DE TELEFONE:

(_____) _____, AUTORIZO O (A) SR. (A) _____

_____, NÚMERO DE TELEFONE: (_____) _____, A

RETIRAR MEU KIT DE COMPETIÇÃO PARA A "XXIII CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO",

QUE ACONTECERÁ DIA 06/07/2025.

ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE AO EXTRAVIO DO KIT DE COMPETIÇÃO POR PARTE DO MEU REPRESENTANTE OU À QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES PERTINENTES A INTEGRIDADE DO KIT.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO (A) ATLETA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE